



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 22 de Novembro de 2006 (23.11)
(OR. en)**

15473/06

LIMITE

FISC 146

NOTA

de:	Presidência
para:	Conselho (ECOFIN, 28 de Novembro)
Assunto:	Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) = Projecto de conclusões do Conselho

O Conselho

- Congratula-se com os progressos realizados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) sob a Presidência finlandesa, apresentados no relatório constante do doc. 15472/06 FISC 145;
- Acorda em que os benefícios para as medidas ML4 e ML5, relativas a Malta, sejam prorrogados para além do final de 2006, conforme previsto no ponto 21 do relatório do Grupo do Código de Conduta (doc. 15472/06 FISC 145).
- Solicita ao Grupo que continue a acompanhar o congelamento e a implementação do desmantelamento, e apresente relatório ao Conselho antes do final da Presidência alemã.